



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 040/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8556/2025, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: CYRO VICENTE, PIS/PASEP nº 104.23732.81.9, ficha de registro de empregados nº 5312, matrícula nº 4696, APOSENTADO. A documentação correspondente à ficha funcional, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 020/2008.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIA	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MARILENE GUIMARÃES VICENTE	20429559792	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 03/01/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal e artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 2004

Paulínia, 14 de janeiro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente